



# Código de Ética e Deontológico da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Bispo

MAN.05-PS.08.01

## 1. Introdução

A consciência ética é uma componente indispensável na prática profissional de todos os funcionários da instituição. A capacidade de se proceder em conformidade com a ética é um aspeto essencial à qualidade do serviço que é prestado aos utentes.

*“Não faças aos outros o que não queres que façam a ti, é um dos fundamentais princípios da ética. Mas seria igualmente justificável afirmar: tudo o que fizeres a outros fá-lo-ás também a ti próprio”* (Erich Fromm, Ética e Psicanálise)

## 2. Princípios Éticos

### 2.1. Respeito pelos Direitos e Dignidade da Pessoa

Defender e promover o desenvolvimento dos direitos fundamentais, dignidade e valor de todas as pessoas. Respeitar o direito do utente à privacidade, confidencialidade, autodeterminação e autonomia. Respeitar a diversidade individual e cultural, nomeadamente, nacionalidade, género, orientação sexual, idade, religião, ideologia, linguagem e estatuto socioeconómico dos idosos.

Deve-se respeitar o conhecimento e experiência de todos os idosos, respeitar a diversidade individual resultante das incapacidades dos idosos, garantindo assim igualdade de oportunidades e não se pode impor o nosso sistema de valores perante os outros.

### 2.2. Privacidade e Confidencialidade

Respeito pelo direito à privacidade e à confidencialidade dos idosos.

### 2.3. Autodeterminação

Respeitar e promover a autonomia e o direito à autodeterminação dos idosos.

Deve assegurar-se que é respeitada a liberdade de escolha do idoso no estabelecimento da relação profissional.

Deve ter-se em conta que a autodeterminação do idoso pode ser limitada pela idade, capacidades mentais, nível do desenvolvimento, saúde mental, condicionamentos legais ou por terceira parte relevante.

### 2.4. Aptidão necessária para trabalhar com o Idoso

2.4.1. Maturidade e capacidade de adaptação;

2.4.2. Empatia e sensibilidade (colocar-se no lugar do outro para melhor compreender o que ele sente, aceitá-lo e respeitá-lo);

2.4.3. Amor pelos outros (o idoso é um ser humano global cujo potencial é necessário conhecer);

2.4.4. Objetividade e espírito crítico (visão alargada dos problemas ligados ao envelhecimento e à morte e que possam estabelecer soluções adequadas);

2.4.5. Sentido social e comunitário (trabalhar de forma a manter a população idosa no máximo de autonomia e satisfação);

2.4.6. Polivalência (ser capaz de se adaptar ao ritmo do idoso e trabalhar em parceria com profissionais de saúde e do social);

2.4.7. Criatividade (campo em que cada um deve exercer a sua criatividade).

2.4.8. Desenvolvimento e formação contínua para uma adequada prática profissional.

### 2.5. Reconhecimento das Limitações Profissionais

No exercício da profissão deve evitar situações que possam interferir com a sua capacidade para o exercício da prática profissional. Deve prestar apenas os serviços para os quais está habilitado e estar atento às suas limitações profissionais. Sempre que não se tenha competência profissional ou pessoal para trabalhar com determinados idosos deve, na medida do possível encontrar soluções alternativas.

Deve estar particularmente atento às limitações físicas e psicológicas temporárias ou impeditivas de uma adequada prática profissional.

Deve procurar apoio profissional e/ou supervisão para a resolução de situações pessoais que possam prejudicar o exercício da profissão.

## **2.6.Franqueza e Sinceridade**

Deve fornecer aos idosos e familiares, de forma clara e exata, informação sobre a natureza, os objetivos e os limites dos serviços prestados.

## **2.7.Conflito de Interesses e Exploração**

Não se pode utilizar as suas relações profissionais com os idosos com o objetivo de promover os seus interesses pessoais ou de terceiros.

## **2.8.Relações entre Colegas**

As relações entre colegas devem basear-se nos princípios de respeito recíproco, lealdade e solidariedade.

Deve apoiar os colegas que lhe solicitem ajuda para situações relacionadas com a prática profissional.

Quando se tem conhecimento de uma conduta deontologicamente incorreta por parte de um colega deve, de forma fundamentada, apresentar-lhe a sua crítica e tentar, com ele, estabelecer formas para a corrigir. Se esta conduta se mantiver deve informar o seu superior hierárquico dando conhecimento ao colega.

## **3. Direitos e Deveres**

### **3.1. Direitos dos Funcionários**

- Os Funcionários ao serviço da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Bispo têm direito ao que a legislação geral e especial de trabalho aplicável lhes confere, assim como ao regime de trabalho previsto na Portaria regulamentadora do Pessoal das I.P.S.S., nomeadamente:
- Salário, férias, licenças, faltas e outras regalias sociais;
- Condições de trabalho adequadas e um bom ambiente no local de trabalho;
- Formação e atualização profissional visando melhorar as suas qualificações de trabalho, em especial, o seu relacionamento com os Utentes;
- Respeito pelas regras deontológicas da profissão e pelas normas de higiene e segurança no trabalho.
- Poderão existir outros Acordos entre as partes, devidamente assinados pelos Trabalhadores/Mesa Administrativa, não devendo a sua duração exceder um ano, considerando – se automaticamente renovados desde que não haja rescisão por parte de qualquer uma das partes;

### **3.2. Deveres dos Funcionários**

- Os Funcionários da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Bispo têm como deveres, cumprir o disposto na legislação de trabalho aplicável, assim como as normas emanadas pela Mesa Administrativa, nomeadamente:
- Exercer com competência, zelo, assiduidade e pontualidade as funções que lhe estiverem confiadas;
- Respeitar e tratar com urbanidade os Membros da Mesa Administrativa, os Superiores hierárquicos, os Colegas de trabalho, os Utentes e as demais Pessoas que estejam ou entrem em relação com a Santa Casa;
- Não divulgar informações que violem a privacidade dos Utentes e da Instituição;
- Cumprir as deliberações da Mesa Administrativa bem como as instruções dos Superiores hierárquicos em tudo o que respeita à execução e disciplina do trabalho;
- Proporcionar aos Utentes o máximo bem-estar e conforto, prestando-lhes serviços de qualidade adequados às suas necessidades;
- Zelar pela conservação e boa utilização dos recursos disponíveis, cumprindo as normas de higiene e segurança no trabalho, favorecendo assim a eficiência e bom funcionamento dos serviços prestados;
- Participar com interesse nas ações de formação que lhe forem proporcionadas mantendo e aperfeiçoando permanentemente a sua competência profissional;
- Adotar comportamentos adequados aos valores cristãos desta Santa Casa, que se encontra eminentemente vocacionada para a solidariedade social.